Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio que nas Fortalezas e Registos, onde esta for apresentada, se não ponha impedimento algum a Miguel Joaquim Lemos de Mello, e Manoel dos Santos Martins Vellasques,* que desta Corte se dirigem a qualquer dos Portos do Sul da Bahia. Palacio do Rio de Janeiro 8 de Fevereiro de 1823.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

* bem como a sua comitiva, e a tripulação da Lancha Bom Jesus da Cidade composto de dez pessoas, aquel se detiver em commissão a qualquer dos Portos do Sul da Bahia. Pal.o do R.o de Janeiro 13 de Fev.o 1823.

Rg.da